



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 5ª REGIÃO CE - MA - PI

Fortaleza, 20 de junho de 2008

Resolução CREF5/CE-MA-PI nº 050/2008

Dispõe sobre o Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 5ª Região – CREF5/CE-MA-PI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 5ª REGIÃO – CREF5/CE-MA-PI, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o artigo 37 e artigo 40, inciso VII, ambos do Estatuto do CREF5/CE-MA-PI, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.696/98 que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Educação Física;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso I do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 5ª Região – CREF5/CE-MA-PI;

CONSIDERANDO as diversas propostas e sugestões de reformulação do Estatuto do CREF5/CE-MA-PI, bem como a oitiva de representantes do CONFEF;

CONSIDERANDO, finalmente, a deliberação do Plenário do CREF5/CE-MA-PI, em reunião ordinária, de 29 de maio de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 5ª. Região – CREF5/CE-MA-PI, que passa a fazer parte integrante desta Resolução e se encontra na integra na página eletrônica: www.cref5.org.br e na sede do CREF5/CE-MA-PI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação do Diário Oficial da União – D.O.U.

Antonio de Pádua Muniz Soares
CREF00002-G/CE
Presidente

